

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - Dispensa nº

- Inexigibilidade nº 011/PMCSA-SME/2021

- 1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
- 2 – CONTRATADA: AGORA EU CONSIGO TECNOLOGIAS DE INCLUSÃO SOCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.821.467/0001-03.
- 3 – OBJETO RESUMIDO: Contratação de empresa especializada para instalação, treinamento, formação, acompanhamento e fornecimento de licença para uso de aplicativo *LIVOX*
- 4 – VALOR CONTRATADO: R\$ 331.232,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos e trinta e dois reais)
- 5 – MODALIDADE: Inexigível.
- 6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.118.4.185
- 7 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

8 – RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93):

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar Contrato para a contratação de empresa especializada para instalação, treinamento, formação, acompanhamento e fornecimento de licença para uso de aplicativo *LIVOX*

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, § único, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

Considerando que o valor do objeto da presente contratação foi aceito pela Secretaria e Ordenadora de despesa, por meio de Inexigibilidade, pois a empresa demonstrou por meio de Notas Fiscais de Prestação de Serviço e na composição do valor global, que o preço da proposta está compatível com o praticado no mercado correlato. Tais documentos são parte integrante e indissociável deste processo.

10 – PARECER DA ASSESSORA JURÍDICA Nº 126/21: em anexo

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23/12/2021.


Wilzenberge Romão Correia da Silva
Advogado

OAB/PE 53.519

11 – RATIFICAÇÃO PELA ORDENADORA DE DESPESA/AUTORIDADE SUPERIOR:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.564 de 14 de Junho de 2017, a presente despesa:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23/12/2021.


Heberte Lamarck Gomes da Silva
Secretário Municipal de Educação